



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 016/SCI-AP/2020

TRATA-SE DE PARECER SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AO PROCESSO DE ADMISSÃO ALUSIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA.

O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tangará da Serra solicitou parecer referente à contratação realizada no mês de Setembro de 2020, conforme o quadro abaixo:

Item	Nome	Cargo	Símbolo	Portaria
1	Larissa Ariane Grella	Assessor de Comunicação e Imprensa	DA-II	87/2020

Em atendimento a Resolução Normativa nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atestamos, baseando-nos na análise dos documentos juntados ao pedido, que os servidores discriminados no quadro acima:

- Preenchem todos os requisitos básicos para investidura em cargo de livre nomeação e exoneração, apresentando toda a documentação exigida;
- A despesa de gastos com pessoal após a contratação não ultrapassará o limite fixado;
- Os servidores iniciaram suas atividades após a publicação de suas respectivas Portarias de Nomeação em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 006/94.

As atribuições do cargo que a servidora ira ocupar, de acordo com a Lei 143/09, em seu Anexo 11, como segue abaixo:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA: preparar a divulgação e elaboração oficial das matérias de interesse da Câmara Municipal, inclusive veiculações de matérias de comunicação social relativas aos trabalhos dos Vereadores, vedadas aquelas que caracterizam promoção pessoal, auxiliar a Mesa nos assuntos de cerimonial, prestar assessoramento na produção de matérias radiofônicas e televisivas, a confecção do boletim diário informativo da Câmara Municipal, contendo a coletânea de assuntos de interesse do corpo legislativo veiculado nos órgãos de imprensa, Acompanhar o Presidente, vereadores ou seus representantes em eventos em geral, registrando os acontecimentos institucionais, Acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão, coletar junto aos setores administrativos do legislativo, informações institucionais e documentos de interesse público para o devido abastecimento



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

da pagina virtual do Poder Legislativo Municipal, mantendo-a devidamente atualizada, zelar pela manutenção, conservação e perfeito estado de funcionamento dos aparelhos eletrônicos utilizados para registro das Sessões Legislativas, Operar amplificadores de som e outros instrumentos necessários, providenciar a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara, e atender a outras determinações do Presidente do Legislativo Municipal.

Estão, estritamente, ligadas à produção e veiculação de matérias de comunicação social de cunho institucional a serem distribuídas para os veículos de comunicação (Rádios, Tvs, Jornais, Internet); bem como, acompanhar o Presidente e vereadores em eventos em geral para produção de matéria institucional e ainda operar equipamentos para gravação de sessões da Câmara e pronunciamentos de vereadores.

Todas essas ações estão, sumariamente, proibidas pela Lei Eleitoral (Lei 9.504/97), que proíbe a publicidade institucional nos três meses que antecede o pleito, de acordo com o art. 73, VI, b e c; e suspensas pelo departamento de Imprensa da Câmara Municipal.

Inclusive, a publicidade da Câmara está suspensa desde 30 de Junho de 2020, e a gravação das sessões tem sido feito por outro servidor desde o dia 15 de Agosto de 2020, ainda que não estejam sendo transmitidas por causa da vedação eleitoral.

Dessa forma, orientamos que esta contratação é desnecessária e antieconômica, já que a servidora não terá nenhuma atribuição a cumprir nos três meses que antecede o pleito. Sugerimos que tal contratação seja adiada para após o período de vedação da Lei Eleitoral, ainda que os demais requisitos preencham os exigidos de acordo com a legislação, não podendo cumprir nenhum horário de serviço.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 01 de Setembro de 2020.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso